



000005

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Objeto: Contratação emergencial de empresa de engenharia para fornecimento de mão de obra destinada à demolição e construção do sistema de drenagem urbana da Travessa Deodoro de Mendonça, na sede do Município de Baião/PA.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Órgão: Prefeitura Municipal de Baião – PA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Data: 04 de março de 2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade a contratação emergencial de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de demolição da estrutura existente e reconstrução do sistema de drenagem urbana da Travessa Deodoro de Mendonça.

A necessidade decorre dos danos severos causados pelas chuvas intensas que atingem o município, comprometendo completamente a funcionalidade do sistema de drenagem, ocasionando:

- Alagamentos frequentes;
- Erosões do solo;
- Danos à infraestrutura urbana;
- Risco à integridade física da população;
- Interrupção da trafegabilidade.

Conforme descrito no decreto municipal, a referida via está entre as áreas diretamente afetadas, com sistema de drenagem comprometido.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação emergencial encontra respaldo no:

- **Decreto Municipal nº 013/2026 – GP**, que declarou **Situação de Emergência** no município em decorrência de chuvas intensas;
- **Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública;
- Prazo máximo de contratação de até **180 dias**, conforme previsto no decreto.

4. MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

A contratação emergencial é motivada pelos seguintes fatores:

- Danos estruturais graves no sistema de drenagem da via;
- Risco iminente de agravamento dos alagamentos;



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- Comprometimento da mobilidade urbana;
- Risco à saúde pública devido à contaminação e acúmulo de água;
- Necessidade de resposta imediata do poder público.

Além disso, o decreto destaca que o município enfrenta:

- Danos em diversas vias urbanas;
- Prejuízos à infraestrutura pública;
- Situação de vulnerabilidade da população.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada com:

- As ações emergenciais de resposta ao desastre coordenadas pela Defesa Civil;
- O restabelecimento da infraestrutura urbana;
- A garantia da segurança da população;
- O cumprimento das competências da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA

A estimativa contempla:

6.1 Serviços a serem executados

- Demolição de estruturas danificadas;
- Limpeza e remoção de entulhos;
- Escavação e readequação do terreno;
- Execução de nova rede de drenagem (valas, tubulações, bocas de lobo, etc.);
- Recomposição da via.

(Os quantitativos detalhados deverão constar no ETP e/ou projeto básico simplificado.)

7. RESULTADOS ESPERADOS

- Restabelecimento do sistema de drenagem urbana;
- Redução de alagamentos e erosões;
- Garantia de trafegabilidade da via;
- Melhoria das condições sanitárias;
- Segurança da população local.

8. ESTIMATIVA DE BENEFÍCIOS

- Prevenção de novos danos à infraestrutura;
- Redução de custos futuros com manutenção corretiva;
- Diminuição de riscos à saúde pública;
- Retomada da normalidade urbana.



000007

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

9. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não realização da contratação poderá resultar em:

- Agravamento dos alagamentos;
- Aumento das erosões e destruição da via;
- Isolamento de moradores;
- Acidentes com veículos e pedestres;
- Danos à saúde pública (água contaminada);
- Responsabilização da gestão por omissão.

10. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução mais adequada é a contratação emergencial de empresa de engenharia, com capacidade técnica comprovada, para execução imediata dos serviços, considerando:

- Urgência da intervenção;
- Complexidade técnica da obra;
- Necessidade de equipamentos e equipe especializada.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

- Prazo estimado: até 180 dias (conforme decreto e legislação) ou considerar o cronograma físico de engenharia;
- Execução imediata após contratação e ordem de serviços.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente demanda caracteriza-se como urgente e imprescindível, estando devidamente fundamentada no Decreto de Situação de Emergência vigente no município, sendo necessária a adoção de medidas céleres para mitigação dos danos causados pelas chuvas intensas e restabelecimento das condições mínimas de infraestrutura urbana.

Anderson Pantoja Barbosa
Secretário Ex. de Infraestrutura
Portaria N° 021 / 2025 - GP

ANDERSON PANTOJA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N° 021/2025-GP